

Id:125266D58400BF08



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 261, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Determina a elaboração de rescisão unilateral formal do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios celebrados entre o Município de Milton Brandão - PI com JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a contratação de novos profissionais para o ajuizamento/acompanhamento de ação judicial para a recuperação de valores referentes ao FUNDEF e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO/PI, Estado do Piauí, Francisco Evangelista Resende, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a contratação, em novembro de 2016, do escritório de advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o ajuizamento de ação judicial tendo como objeto a recuperação de valores referentes ao FUNDEF;

CONSIDERANDO que passados mais de 07 (sete) anos, nos processos judiciais que tratam da matéria, processo nº 76443-50.2016.4.01.3400 e processo nº 5001042-07.2023.4.03.6100, não chegou à qualquer resultado prático;

CONSIDERANDO que o atual processo que trata da questão, processo nº 1013354-35.2023.4.01.4000, em trâmite na Justiça Federal do Estado do Piauí, deu-se início em 04 de maio de 2023, ao processo de execução, com o despacho judicial de ID nº 1602793349;

CONSIDERANDO tratar-se o contrato de prestação de serviços advocatícios firmado um contrato de êxito;

CONSIDERANDO ainda prevê-se na cláusula 10 do contrato celebrado o seu prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início o mês de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o grande lapso temporal desde a contratação do escritório de advocacia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade deste gestor proteger o interesse do município de Milton Brandão e dos professores da rede pública municipal, destinatários do recurso a ser recebido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a elaboração de rescisão unilateral formal do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre o Município de Milton Brandão - PI e o escritório de advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Art. 2º - Fica autorizado a contratação de outros profissionais para o ajuizamento/acompanhamento e a tomada de todas as providências devidas, necessárias e urgentes para garantir o direito do Município de Milton Brandão - PI ao recebimento dos valores referentes ao FUNDEF junto à União Federal;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI, 23 de junho de 2023

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:13B5AC4DE18ABF0F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 267/2023

Milton Brandão, 31 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERARÇÃO a pedido da servidora do Município de Milton Brandão - PI, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal MARIA ALICE PAIXAO, CPF: 200.223.953-34, matrícula de nº 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA CLASSE B, requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município, por livre e espontânea vontade, e por se tratar de benefício concedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERARÇÃO, da servidora pública municipal - MARIA ALICE PAIXAO, CPF: 200.223.953-34, matrícula de nº 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo de PROFESSORA CLASSE B.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 31/07/2023 (trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064

Id:0B620B7BB04EBF15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0285/2023

Milton Brandão-PI, 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre EXONERARÇÃO, de servidor público municipal, de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal - EDIVALDO PEREIRA DE MACEDO, do cargo de provimento em comissão de MOTORISTA DE MAQUINA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064